



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Decreto nº 12/2000

Dispõe sobre a decretação de feriado na Terça-feira de carnaval, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como feriado municipal a Terça-feira de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal